ANEXO XI - DECLARAÇÃO PARA AUSÊNCIA DE RENDA / DESEMPREGADO (A) Eu. brasileiro/a. estado civil______, residente na cidade de ______, Estado/UF:____, na Rua: _____, nº ____, nº ____, ____, portador/a da Cédula de Identidade nº _____, ____, inscrito/a no CPF/MF pº ____, nº Bairro: expedida pelo Órgão: _____/___, inscrito/a no CPF/MF nº _____ , DECLARO, para servir de documento junto à Comissão Gestora de Bolsas do Colégio dos Santos Anjos, do Rio de Janeiro - RJ, a instruir Processo de Renovação de Bolsa de Estudo para 2026,do(a)aluno(a)/candidato(a) sou maior de 18 anos/emancipado(a), NÃO POSSUO NENHUMA FONTE DE RENDA decorrente de atividade formal ou informal remunerada. DECLARO que me enquadrei na(s) seguinte(s) situação(ões), no(s) mês(es) assinalado(s) abaixo: Situação Maio/2025 Junho/2025 Julho/2025 Desempregado/a, procurando por emprego. Não estou recebendo Seguro-Desemprego Desempregado/a, procurando por emprego. Estou recebendo Seguro-Desemprego Dona de Casa. Contribuo para o INSS, com ajuda de terceiros Dona de Casa. Não contribuo para o INSS. Estudante, maior de 18 anos. Outra situação. Especificar: _____ DECLARO, ainda, que estou ciente que a inexatidão das informações prestadas, além de me obrigar à devolução da importância dada como bolsa, me sujeitará às penalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 26, da Lei Complementar 187/2021*, e artigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. Por ser verdade, firmo a presente declaração em uma única via, para que produza todos os seus efeitos legais. _____, ____ de _____ de 2025. **DECLARANTE** Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não podem ser da mesma família do/a declarante): 1 – Assinatura: ______ Nome Legível: ____ Endereco: Carteira de Identidade (RG) e CPF: _____

OBSERVAÇÃO:

Nome Legível: ____

Endereco:

Assinatura:

1. No caso da não apresentação das testemunhas é necessário que esta Declaração contenha:

Carteira de Identidade (RG) e CPF:

- a. assinatura do declarante com reconhecimento de firma em cartório ou;
- assinatura eletrônica do declarante com reconhecimento no site do Governo Federal – Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a conta Gov.br.
- *"Art. 26. (...) § 1º Compete à entidade que atua na área de educação confirmar o atendimento, pelo candidato, do perfil socioeconômico de que trata esta Lei Complementar. § 2º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente."
- ** "Art. 171 Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento"
- **. "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".